

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRFa - 4ª REGIÃO DO 9º COLEGIADO - TRIÊNIO 2022 / 2025.**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se de modo presencial na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região situado, Rua Imperador Dom Pedro II, nº307, Salas 1002/1003 - Santo Antônio, Recife/PE, as fonoaudiólogas efetivas da Comissão Eleitoral do nono colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região. Estiveram presentes nesta reunião as fonoaudiólogas: Bianca Arruda Manchester de Queiroga - CRFa 4-5115; Fga. Cibelle Guedes de Melo Sampaio Carvalho - CRFa 4-7608; CRFa 4-5048; Fga. Juliana de Arruda Fraga Correia - CRFa 4-7880, as funcionárias Fga. Oilda Maria da Silva e Maria José Gomes da Silva (Coordenadora Administrativa), e o assessor jurídico Dr. Júlio César Batista dos Santos. Foi tratado o seguinte assunto:

**1. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 04/11/2021, Requerimento 7: Item 1 – Questionamento:** *Com quanto tempo de inscrito no CREFONO 4 um(a) fonoaudiólogo(a) pode candidatar-se, seja como efetivo, seja como suplente?* **Deliberações:** Esta Comissão Eleitoral reitera a resposta já enviada no ofício Nº 0259/2021. O fonoaudiólogo candidato necessita ser inscrito há pelo menos 02 (anos) contados retroativamente, a partir do dia 17/11/2021.

**2. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 04/11/2021, Requerimento 8: Item 1:** *A Comissão Eleitoral cumpriu os atos e prazo estabelecidos no parágrafo único do Art. 37 da Resolução 612/2021 do CFFa? Pois o Edital da Eleição tem por data de publicação 15 de outubro de 2021, logo, o prazo de 10 dias úteis expirou em 29 de outubro de 2021.* **Deliberações:** Informamos que a Comissão Eleitoral tem trabalhado dentro da sua possibilidade, visando atender a todas as solicitações recebidas. Em relação à solicitação de acompanhamento dos e-mails trocados pela comissão eleitoral e a secretaria do CREFONO4, informamos que isto não é possível em virtude do sigilo necessário à tramitação dos processos; **Item 2:** *Solicito à Assessoria de Diretoria e Coordenação que:* 1. *Informem-me o nº de protocolo atribuído ao meu requerimento e a data em que foi protocolado;* 2. *Que remetam o meu requerimento, em caráter de urgência, uma vez protocolado, à Comissão Eleitoral via e-mail, ou por quaisquer meios que proporcione a celeridade na sua tramitação;* 3. *De igual modo solicito que eu seja copiado no e-mail à Comissão Eleitoral;* 4. *Solicito ciência via e-mail de todo o trâmite deste requerimento; e, à Comissão Eleitoral o pronto retorno (por escrito) haja vista a urgência que a questão requer face à eleição 2022 do CREFONO 4.* **Deliberações:** A comissão eleitoral está cumprindo todo o processo de divulgação previsto no Art 37, com exceção do inciso IV que é opcional. No que se refere ao prazo previsto no parágrafo único, o

processo de expedição das correspondências iniciou no dia 28/10/2021 e segue em blocos atendendo a capacidade do servidor do CREFONO-4. Além disso, a informação está sendo veiculada nos rodapés de todos os emails enviados pelo Regional. **3. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 09/11/2021: Item 1 – Interrupção do Registro Profissional:** *Se a candidata requereu a baixa no ano de 2020 e reintegrou em janeiro de 2021, ou seja, a sua inscrição está ativa recentemente (janeiro de 2021), porém ela é inscrita há muitos anos, logo, tem muito mais que dois anos de inscrita no Crefono 4; a candidatura dela será indeferida por esta Comissão Eleitoral? A fonoaudióloga em questão está quite com a anuidade 2021 (cota única) e com a cédula de identidade profissional válida (revalidada no ato da reintegração).* **Deliberações:** É de entendimento dessa Comissão Eleitoral que a inscrição da candidata será indeferida, visto que trata-se de um novo registro profissional, com menos de 2 (dois) anos. **Item 2. Declaração do Candidato:** *Para confirmação, a Declaração do Candidato (assinado pelo candidato) | Termo de Consentimento (assinado pelo(s) representante(s) da Chapa Candidata, é isso?* **Deliberações:** É de entendimento dessa Comissão Eleitoral que este questionamento já foi respondido. **Item 3. Confirmando os documentos de envio ao e-mail:** *1. Declaração de candidato devidamente assinada; 2. Declaração para fins eleitorais emitida pelo CREFONO 4; 3. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (TRE); Documento de identificação válida (conforme resposta da Comissão Eleitoral ao meu requerimento 1); Declaração da veracidade do documento referido no item 4 - devida assinatura;* **Deliberações:** Esta comissão já informou que, se a documentação enviada por e-mail pelo representante da chapa contemplar o que está prescrito na Resolução, será deferida (vide OF./CRFa 4ª R./ Nº 0265/2021). **4. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 09/11/2021, Requerimento 1ª e extra 1A:** *... REQUEIRO que esta honrosa Comissão Eleitoral se abstenha dos serviços do advogado Júlio César (atual assessor jurídico do CREFONO 4) a fim de não incorrer em suspeição quanto à sua isenção e imparcialidade, como também em descumprimento do Regimento Eleitoral, atentando contra o princípio da legalidade; e, que, em caso de necessidade, concretize a determinação da norma esculpida no Artigo 99 da Resolução 612/2021 do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa).* **Deliberações:** É de entendimento desta Comissão que a contratação de advogado ou escritório de advocacia é FACULTADA ao Regional, desde que haja dotação orçamentária para tal. Contudo, o atual assessor jurídico do CREFONO 4 pode, atendendo às solicitações da Comissão, opinar em matérias relativas ao cumprimento do Regulamento Eleitoral, sem prejuízo da decisão, isenção e imparcialidade desta Comissão Eleitoral. **5. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 10/11/2021, Requerimento 9:** *A partir de quando as Chapas poderão começar a fazer as*



suas campanhas para obter os votos da categoria. **Deliberações:** As chapas poderão iniciar campanhas após a homologação – decisão de deferimento da mesma, dia 03/12/2021. **6. E-mail do Fgo. C.M.S., datado de 11/11/2021:** Solicito a quantidade de fonoaudiólogos inscritos em nosso Regional que estão aptos a votar se a eleição fosse hoje; desde já solicito que esta informação seja atualizada diariamente para eventuais consultas - o total e separados por UF". **Deliberações:** Entende-se que este assunto não é de responsabilidade desta Comissão, sendo encaminhado o requerimento para a Diretoria. Não havendo mais nada a tratar, esta reunião foi encerrada e eu, Fga. Cibelle Guedes de Melo Sampaio Carvalho - CRFa 4-7608, lavro esta ata, que será assinada por todos os presentes.

*Cibelle Guedes de Melo Sampaio Carvalho*  
Fga. Cibelle Guedes de Melo Sampaio Carvalho - CRFa 4-7608

*Juliana Fraga*  
Fga. Juliana de Arruda Fraga Correia - CRFa 4-7880

Fga. Bianca Arruda Manchester de Queiroga - CRFa 4-5115

Fga. Oilda Maria da Silva - Assessora da Diretoria

*Maria José Gomes da Silva*  
Maria José Gomes da Silva - Coordenadora Administrativa

Dr. Júlio César Batista dos Santos - Assessor Jurídico